

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 246/2022 de 06 de dezembro de 2022

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.665/2022.**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 1254, de 10 de dezembro de 2018, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1254, de 10 de dezembro de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Fazenda Rio Grande, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre governo e sociedade civil, e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente, no nível de direção superior, à Secretaria Municipal de Cultura.

"(...)."

**Art. 2º** Fica alterada a redação do inciso I e inciso V, ambos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1254, de 10 de dezembro de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 6º. (...).

I - Um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura a serem indicados pelo respectivo Secretário.

"(...).

V - Um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social a serem indicados pelo respectivo Secretário.

"(...)."

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Fica alterada a redação do artigo 21, da Lei Municipal n. 1254, de 10 de dezembro de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 21. A Secretaria Municipal de Cultura prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

"(...)."

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2022.12.06 16:21:13 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.666/2022.**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** "Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado 'Residencial Vó Adahir' localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Ficam denominadas as Ruas e Travessas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado "Residencial Vó Adahir", localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme segue:

**I** - Rua: Antonio Dranka - matrícula 73.327 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**II** - Rua: Pedro Lang - matrícula 73.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**III** - Travessa: Dinho Nichele - matrícula 73.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**IV** - Travessa: Fernando Liska - matrícula 73.330 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**V** - Rua: Guilherme Lang - matrícula 73.331 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**VI** - Travessa: João Opalinski - matrícula 73.332 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**VII** - Rua: Rosa Miranda - matrícula 73.333 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**VIII** - Rua: Maria Zagonel Claudino - matrícula 73.334 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**IX** - Rua: Paulina da Rocha Vicki - matrícula 73.335 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**X** - Rua: Arthur Hellinger – matrícula 73.336 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**XI** - Rua: Sônia Regina Duarte - matrícula 73.337 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

**XII** - Rua: Osvaldo Falat - matrícula 73.338 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** As referidas matrículas imobiliárias seguem em anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial das novas ruas e travessas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2022.12.06 16:21:46 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 246/2022 de 06 de dezembro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 223/2022.  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** "Inclui a redação de dispositivo legal junto a Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica incluída a redação junto ao campo observações da Macrozona - Área Rural (AR), denominado "Parâmetros Para Ocupação das Macrozonas", pertencente ao Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 04, de 15 de setembro de 2006, passando a constar o seguinte texto:

"(...).

\* Para o tipo de uso industrial, as empresas instaladas neste Município em funcionamento há 5 (cinco) anos, ou mais, contados a partir da publicação desta Lei Complementar, que necessitem ampliar o parque fabril, ficam autorizadas a utilizar os parâmetros de coeficiente, taxa de ocupação (área construída) e permeabilidade indicados na Lei Complementar n. 06, de 15 de setembro de 2006, Tabela III, Zona Industrial (ZI).

(...).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCUNDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
Data: 2022.12.06 16:24:09  
03:02  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 321/2022.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

**Súmula:** Destituição e Indicação de Servidor Fiscal de Gestão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº 6385/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica destituído a servidora, abaixo arrolado, de responder da função relacionada na tabela seguinte:


Servidor	CPF	Local	Função	A partir de:
Amanda Rafaela Ramos	070.957.189-54	Administração	Gestão de Contratos	05/12/2022

**Art. 2º.** Fica nomeada o servidor, listado abaixo, para responder na função relacionada na tabela seguinte, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor	CPF	Local	Função	A partir de:
Caio Duarte Boryça	048.304.769-40	Administração	Gestão de Contratos	05/12/2022

**Art. 3º.** A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

  
**Roberta Maria do S. Espíndula de Jesus**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto de nomeação nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente  
CAIO DUARTE BORYÇA  
Data: 2022.12.06 16:24:09  
Verifique em <https://verificador.jc.br>

**Caio Duarte Boryça**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351470

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6769, de 1º de dezembro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 243, de 1º de dezembro de 2022, haver constato com erro de digitação.

**Onde se lê:**

"(...)

**SÚMULA:** "Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

(...)

**Leia-se:**

"(...)

**SÚMULA:** "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

(...)"

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCUNDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
Data: 2022.12.06 16:29:25  
03:02  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 010/2022  
06 de Dezembro de 2022


**SÚMULA:** "Nomeação de Fiscal do Contrato 123/2022"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE**

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designada a servidora **Leidiana de Siqueira**, Matrícula: **352.551**, para responder como fiscal do contrato nº **123/2022** – Empresa: **PROVENCE VEÍCULOS S/A**.  
Objeto: Aquisição de veículo utilitário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

  
Ciência da servidora  
Leidiana de Siqueira  
Matrícula: 352.551

  
Rafael Nunes Campaner  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 6292/2022

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 246/2022 de 06 de dezembro de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 12/2022.  
De 06 de dezembro de 2022.

**SÚMULA:** "Dispõe sobre o horário de funcionamento e de atendimento aos usuários dos aparelhos públicos de saúde nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dispostos no Decreto Municipal n.º 6753/2022; bem como a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, nas datas e horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando e respeitando a continuidade e a essencialidade do serviço público que deverão ser mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

### RESOLVE

**Art. 1º** As Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Divisão de Vigilância em Saúde, bem como o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA Catar - 2022, terão seu horário de funcionamento e atendimento ao público seguindo o seguinte cronograma:

**§ 1º.** No Jogo entre Brasil x Croácia, pelas quartas de final, a realizar-se às 12:00hs (meio dia), o expediente iniciará como de praxi até às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), com retorno em até trinta minutos após o encerramento da partida, finalizando no horário de costume da repartição.

**§ 2º.** Caso eventualmente, o Brasil classifique-se para semifinal, o jogo ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022 (terça-feira) às 16h, caso em que o expediente iniciará como de praxi e se encerrará às 15:00 horas.

**Art. 2º** Os aparelhos públicos de saúde que integram a rede de urgência e emergência, quais sejam, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como aqueles em funcionamento nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida (HMNSA) não sofrerão qualquer alteração ou interrupção em seu funcionamento, mantendo-se as escalas como previamente estabelecidas;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 6541/2022

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE  
PORTARIA 146/2022

### TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO SINDICÂNCIA AUTOS 34548/2021 Apenso 38161/2021

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 146/2022, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande/PR, de fls. 1330, dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 34548/2021 Apenso 38161/2021**, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ  
Presidente - Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI  
Secretária - Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO  
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 224, Piso Superior - Eucaliptos - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone (41) 3608 - 7712 - Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



Portaria N.º 022/2022 - CAEP  
De 06 de Dezembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022, de 07 de Abril de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

#### Resolvem:

**Art. 1º** Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS  
Assinada de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS  
Data: 2022.12.06 11:21:45 -0300  
Roberta Maria do Sacramento E. de Jesus  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 6385/2022

Suellen C. Taborda V. De Lima  
Presidente da CAEP  
Portaria nº 093/2020



ANEXO I - PORTARIA 022/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357580	01/10/2019	Andressa de Oliveira	Educador Social	Aprovado
357688	16/12/2019	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	Assistente Administrativo	Aprovado
357669	26/11/2019	Ires Marilei Schmidt	Técnico em Enfermagem	Aprovado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 246/2022 de 06 de dezembro de 2022

Página 4



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 106/2022  
De 06 de Dezembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 18119/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 18119/2018
---------------------------

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

  
Altair de Jesus da Luz  
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) / 99102-2049 - [cdpgg.frg@gmail.com](mailto:cdpgg.frg@gmail.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 99/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda 09240.3600001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 846/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO Ativado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
MARCONDES SILVA043186889  
SILVA043186889 SILVA04318688917  
17 Dados: 2022.12.06 10:55:37 -0300  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022  
PROTOCOLO 58218/2022 - Processo Administrativo nº. 274/2022  
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/12/2022 às 08:00h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 23/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES  
Data: 06/12/2022 09:03:32 -0300  
Verifique em <https://verificador.dfd.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregociro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

#### ATO DE CONCESSÃO nº 368/2022

Processo nº. 299/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor Antonio Telma.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

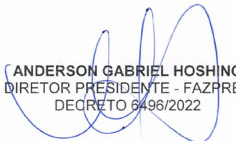
Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor Antonio Telma, cargo guardião, matrícula nº 5801;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 299/2022, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, "a" da CF/1988 e conforme Art. 6º, da EC. nº 41/2003 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 3.228,52 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2022.

  
ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 368/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR  
[fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 246/2022 de 06 de dezembro de 2022

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**PARECER DE AVALIAÇÃO** 193.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0069688/2022

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
Estatuto:  LC 85/13 art. 17A  Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **A M Bonato Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda**  
Endereço do Imóvel: Rua Bruxelas, nº 161 "Condomínio Residencial Bruxelas 155 unidade 02" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande PR  
Referência do endereço: Entre a Rua Viena e a Avenida Luxemburgo Lote: 04 Quadra: 05 Planta: Green Portugal II

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
Uso predominante:  Residencial  Comercial  Industrial  Suburbano  
Infra-estrutura urbana:  Água  Esgoto sanitário  Energia elétrica  Telefone  
Serviços públicos e comunitários:  Pavimentação  Galerias A. P.  Gás canalizado  Iluminação pública  
Serviços públicos e comunitários:  Coleta de lixo  Transporte coletivo  Comércio  Rede Bancária  
Outros:  Escola  Saúde  Segurança  Lazer

**3 - TERRENO (unidade 02):**  
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Bruxelas (m): 6,00 Frente (m): \*\*\*\*\* LD divide unidade 03 (m): 20,00 LE divide unidade 01 (m): 20,00 Fundos de Lote 05/6: 6,00

**4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04):**  
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67

**5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%**  
Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
Matrícula: 62.698 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 499/2022 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.  
• Matrícula datada de 17/05/2022, conforme protocolo 18.118/2022;  
• Inscrição Imobiliária 014.051.0268.002

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**PARECER DE AVALIAÇÃO** 194.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0069685/2022

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
Estatuto:  LC 85/13 art. 17A  Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **A M Bonato Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda**  
Endereço do Imóvel: Rua Bruxelas, nº 167 "Condomínio Residencial Bruxelas 155 unidade 03" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande PR  
Referência do endereço: Entre a Rua Viena e a Avenida Luxemburgo Lote: 04 Quadra: 05 Planta: Green Portugal II

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
Uso predominante:  Residencial  Comercial  Industrial  Suburbano  
Infra-estrutura urbana:  Água  Esgoto sanitário  Energia elétrica  Telefone  
Serviços públicos e comunitários:  Pavimentação  Galerias A. P.  Gás canalizado  Iluminação pública  
Serviços públicos e comunitários:  Coleta de lixo  Transporte coletivo  Comércio  Rede Bancária  
Outros:  Escola  Saúde  Segurança  Lazer

**3 - TERRENO (unidade 03):**  
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Bruxelas (m): 6,00 Frente (m): \*\*\*\*\* LD divide unidade 04 (m): 20,00 LE divide unidade 02 (m): 20,00 Fundos de Lote 05/6: 6,00

**4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/04):**  
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67

**5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%**  
Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
Matrícula: 62.699 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 500/2022 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.  
• Matrícula datada de 17/05/2022, conforme protocolo 18.121/2022;  
• Inscrição Imobiliária 014.051.0268.003

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**PARECER DE AVALIAÇÃO** 193.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0069688/2022

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**PARECER DE AVALIAÇÃO** 194.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0069685/2022

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 246/2022 de 06 de dezembro de 2022

Página 6



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		195.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0069689/2022	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Pagode: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>A M Bonato Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda</b>			
Endereço do Imóvel: <b>Rua Bruxelas, nº 173 "Condomínio Residencial Bruxelas 155 unidade 04"</b> Bairro: <b>Nações</b> Cidade: <b>Fazenda Rio Grande</b> UF: <b>PR</b>			
Referência do endereço: <b>Entre a Rua Viana e a Avenida Luxemburgo</b> Lote: <b>04</b> Quadra: <b>05</b> Planta: <b>Green Portugal II</b>			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	
<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		<input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer	
<b>3 - TERRENO (unidade 04):</b>			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): <b>120,00</b> Frente Rua Bruxelas (m): <b>6,00</b> Frente (m): <b>*****</b> LD divide Lote 03 (m): <b>20,00</b> LE divide unidade 03 (m): <b>20,00</b> Fendas de Lote 18(m): <b>6,00</b>			
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 04/04):</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): <b>372,27</b>		Valor Unitário Máximo (R\$/m²): <b>503,67</b>	
Valor Unitário Médio (R\$/m²): <b>437,97</b> R\$ 51.956,00		Valor Unitário Médio (R\$/m²): <b>369,45</b> R\$ 39.905,60	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (RS) - 4%</b>			
Valor Total R\$ <b>2.102,26</b> Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais: <b>04 (quatro) unidades</b> Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa	
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula: <b>62.700</b> Ofício: <b>Registro de Imóveis</b> Comarca: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b> Outros documentos: <b>Alvará 498/2022 e planta aprovada</b>			
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 17/05/2022, conforme protocolo 18.119/2022; • Inscrição Imobiliária 014.051.0268.004			

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

*Andra Costa*  
Andra Costa  
Mat. 352.612

*Carlos Roberto de Poli*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

*Hideki Yanagita*  
Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		196.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0065712/2022	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Pagode: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>Celso Roloff</b>			
Endereço do Imóvel: <b>Rua Kaloré, nº 31 "Condomínio Residencial Kaloré 37 unidade C"</b> Bairro: <b>Estados</b> Cidade: <b>Fazenda Rio Grande</b> UF: <b>PR</b>			
Referência do endereço: <b>Entre a Rua Itaipó e a Rua Amapá</b> Lote: <b>20</b> Quadra: <b>08</b> Planta: <b>Green Maria</b>			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	
<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer	
<b>3 - TERRENO:</b>			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): <b>108,00</b> Frente R. Kaloré (m): <b>6,00</b> Frente (m): <b>*****</b> LD divide unidade D (m): <b>18,00</b> LE divide unidade B (m): <b>18,00</b> Fendas de Lote 18(m): <b>6,00</b>			
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): <b>314,03</b>		Valor Unitário Máximo (R\$/m²): <b>424,87</b>	
Valor Unitário Médio (R\$/m²): <b>369,45</b> R\$ 39.905,60		Valor Unitário Médio (R\$/m²): <b>369,45</b> R\$ 39.905,60	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (RS) - 4%</b>			
Valor Total R\$ <b>1.596,02</b> Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos			
Número de unidades habitacionais: <b>04 (quatro) unidades</b> Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa	
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula: <b>61.856</b> Ofício: <b>Registro de Imóveis</b> Comarca: <b>Fazenda Rio Grande - PR</b> Outros documentos: <b>Alvará 1114/2021 e planta aprovada</b>			
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 01/09/2021, conforme protocolo 48.705/2021; • Inscrição Imobiliária 037.018.0218.003			

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2022.

*Andra Costa*  
Andra Costa  
Mat. 352.612

*Carlos Roberto de Poli*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

*Hideki Yanagita*  
Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		195.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0069689/2022	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

*Andra Costa*  
Andra Costa  
Mat. 352.612

*Carlos Roberto de Poli*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

*Hideki Yanagita*  
Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		196.2022	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0065712/2022	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2022.

*Andra Costa*  
Andra Costa  
Mat. 352.612

*Carlos Roberto de Poli*  
Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

*Hideki Yanagita*  
Hideki Yanagita  
Mat. 352.545

02/02



### RESOLUÇÃO Nº 50/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Minuta do Regimento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá dia 07 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

*Maria Carolina Pelanda Luft*  
**Maria Carolina Pelanda Luft**  
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

#### CAPÍTULO I Da Convocação

**Art. 1º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, convocada em Outubro/2022 pelo Decreto nº 6744/2022 e publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 228/2022 deste município, será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, das 08:00h às 17:00h, no CEEP- Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele, localizado na Rua Rio Pinhão, nº 1172 (esquina com Rua Rio Xingu), Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande /PR.

Parágrafo Único - Este processo conferencial foi instalado a partir das diretrizes e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a partir da Deliberação 39/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR (Agosto/2022).

#### CAPÍTULO II Dos Objetivos e Temas

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande terá como Objetivo Geral promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia do COVID-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias, bem como a construção de propostas para subsidiar ações e políticas públicas que garantam os direitos desse público no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

**Art. 3º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande terá como objetivos específicos:

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de COVID-19;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico, e pós pandemia;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de COVID-19;
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos de pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 4º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

**Art. 5º** - Os Eixos Temáticos, definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR- são:

1º Eixo: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandêmico;

2º Eixo: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

3º Eixo: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

4º Eixo: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de criança e adolescente considerando o cenário pandêmico;

5º Eixo: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

#### CAPÍTULO III Da Organização

**Art. 6º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, das 08h às 17h, no CEEP- Centro Estadual

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

de Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele, localizado na Rua Rio Pinhão, nº 1172 (esquina com Rua Rio Xingu), Bairro Iguaçú – Fazenda Rio Grande /PR.

**Art. 7º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará a cargo da Comissão Organizadora, composta paritariamente por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, com assessoria técnica da Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), instituída conforme Resolução nº 44/2022 - CMDCA/FRG.

**Art. 8º** - Além dos documentos e normativas de âmbito nacional e estadual, este processo conferencial em Fazenda Rio Grande é orientado pelo “Caderno Municipal de Orientações Volume 1 - Conferencias Livres” e “Caderno Municipal de Orientações Volume 2 – Conferência Municipal”, elaborado pela Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e também pela Divisão Intersetorial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande.

#### CAPÍTULO IV Da Realização das Etapas Preparatórias

**Art. 9º** - A Comissão Organizadora, sob assessoria técnica da Diretoria de Gestão do SUAS, como primeira atividade preparatória, realizou presencialmente Reuniões de Orientação para explicar sobre todo o processo conferencial, com ênfase nas orientações para as Conferências Livres, também disponibilizando o “Caderno Municipal de Orientações Volume 1 - Conferencias Livres” contendo fundamentação teórica e metodológica.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

#### = Fase 01: Reuniões de Orientação =

**Art. 10º** - As Reuniões de Orientação constituíram-se em etapas preparatórias para as Conferências Livres e para esta XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de mobilização e orientação das diversas instâncias para o processo conferencial.

**Art. 11º** - As Reuniões de Orientação foram presenciais, registradas em Atas/Relatórios específicos, e aconteceram em momentos distintos, com os seguintes grupos:

- Integrantes da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Fazenda Rio Grande
- Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Coordenadoras dos três CRAS do município;
- Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação;
- Diretores e Pedagogos de todas as Escolas Municipais;
- Presidência do Conselho Tutelar (em reunião do CMDCA);
- Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente (Gov e Não Gov);
- Organizações da Sociedade Civil em geral;

#### = Fase 02: Conferências Livres =

**Art. 12º** - As Conferências Livres, constituíram-se em etapas preparatórias para esta XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de mobilização, orientação, avaliação e construção de propostas voltadas para a promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

**Art. 13º** - As Conferências Livres, tiveram ampla divulgação e foram realizadas na modalidade presencial, no período de 11/11/2022 à 01/12/2022, sob a disponibilidade e

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

organização de instituições / equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e/ou outros integrantes que atuam na rede de proteção e atendimento da criança e do adolescente em Fazenda Rio Grande.

**§1º** - As instituições interessadas em realizar Conferências Livres inscreveram-se no período do dia 01/11/2022 à 10/11/2022, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua, Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182.

**§2º** - Após a realização de cada Conferência Livre, os respectivos Relatórios de Registro e Sistematização (Relatórios finais) e anexos foram encaminhados para a Comissão Organizadora, até 01/12/2022, via email [cmdca.fazendariogrande@gmail.com](mailto:cmdca.fazendariogrande@gmail.com)

**Art. 14º** - As Conferências Livres foram realizadas pelas seguintes Instituições:

- CIP – Centro de Iniciação Profissional (Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda) – Av. das Araucárias, nº 142. Datas: 17/11/2022, 23/11/2022 e 29/11/2022. Período: manhã e tarde.

- Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente (Secretaria Municipal de Assistência Social) – Rua Manoel Claudino Barbosa, s/nº - Data 18/11/2022; 24/11/2022. Período: manhã e tarde.

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – Organização da Sociedade Civil - Rua Jatobá, nº 569 (UNIFACEAR). Data: 22/11/2022. Período: tarde.

- Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Instituição Religiosa / Sociedade Civil - Av. Paraná, nº 2319. Data: 28/11/2022. Período: noite.

- CRAS Eucaliptos (Secretaria Municipal de Assistência Social) – Rua Peru, nº 427 - Nações (Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade). Data: 29/11/2022. Período: manhã e tarde.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

- CRAS Iguaçú (Secretaria Municipal de Assistência Social) – Rua Cesar Carelli, nº 608 (Salão da Igreja Menonita). Data: 29/11/2022. Período: manhã e tarde.

- CRAS Galha Azul (Secretaria Municipal de Assistência Social) - Rua Cauré, nº 6921 (CRAS Galha Azul). Data: 29/11/2022. Período: manhã e tarde.

- CENSE – Centro de Socioeducação (Governo do Estado do Paraná) - Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1725. Data: 29/11/2022. Período: tarde.

- Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele (Secretaria Municipal de Educação) – Rua São Joaquim, nº 811. Datas: 18/11/2022, 21/11/2022 e 01/12/2022. Período: manhã e tarde.

- Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto (Secretaria Municipal de Educação) – Rua Mandirituba, nº 179. Datas: 29/11/2022, 30/11/2022 e 01/12/2022. Períodos: manhã e tarde.

- Escola Municipal Alcides Mario Pelanda – Rua Pessegueiro, nº 197 (Secretaria Municipal de Educação). Data: 23/11/2022. Período: manhã e tarde.

- Escola Municipal Rural Senador Aló Guimarães – Passo Amarelo S/nº (Secretaria Municipal de Educação). Data: 23/11/2022. Período: manhã e tarde.

- Escola Municipal Francisco Quirino Machado Leal – Rua João Quirino Leal, nº 392 (Secretaria Municipal de Educação). Data: 24/11/2022. Período: manhã e tarde.

**Art. 15º** - Durante as Conferências Livres foram debatidos os temas e foram produzidas propostas relacionadas aos Eixos Temáticos, com base no “Caderno Municipal de Orientações - Volume 1 – Conferências Livres”, com a priorização de 1 (uma) a 3 (três) propostas para cada eixo, dirigidas às esferas de governo municipal, Estadual e Federal, as quais serão previamente sistematizadas e disponibilizadas para validação, alteração, exclusão ou aprovação a partir das discussões nos grupos temáticos da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR





### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

§ 1º - As demais propostas construídas e definidas em cada grupo das Conferências Livres não serão descartadas; serão consideradas e constarão no anexo do Relatório de Registro e Sistematização das Conferências Livres, bem como no Relatório Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.16º** - Nas Conferências Livres cada Instituição / Organização indicou de 1 (um) a 3 (três) Adolescentes, com direito à voz e voto, os quais serão apresentados e votados na Plenária Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de representar Fazenda Rio Grande na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em Junho/2023.

§ 1º - O adolescente eleito deverá ter até 17 anos 11 meses e 29 dias no dia da XII Conferência Estadual em 2023, e deverá ser acompanhado por um dos pais ou responsável legal, tendo suas eventuais despesas de deslocamento, alimentação, custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CONANDA – nº 227/2022) e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

§ 2º - Os demais adolescentes ou crianças advindos das Conferências Livres ou que cheguem por livre demanda na Conferência Municipal terão direito a voz e voto, porém não concorrerão a vaga para participar na Conferência Estadual como representante do município de Fazenda Rio Grande.

#### CAPITULO V

##### Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

**Art.17º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grand - PR

8



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

Adolescente de Fazenda Rio Grande e, na sua ausência, por seu vice-presidente ou por representante indicado pelo Conselho.

**Art 18º** - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

I - Instalação Mesa Organizadora (composta pela Comissão Organizadora e Assessoria Técnica da Diretoria de Gestão do SUAS), Recepção e Credenciamento dos participantes;

II - Plenária de Abertura, com apresentações culturais, composição da Mesa de Autoridades com suas respectivas falas, leitura e aprovação do regimento interno;

III - Apresentação sobre as Etapas Preparatórias;

IV - Contextualização sobre as Políticas Públicas Governamentais para a Criança e o Adolescente de Fazenda Rio Grande;

V - Palestra Magna sobre o Tema Central;

VI - Intervalo para Almoço;

VII - Grupos de Trabalho por Eixo Temático;

VIII- Plenária Final com apresentação das propostas definidas nos grupos temáticos para aprovação, alteração e/ou exclusão, e indicação de 1 (uma) a 3 (três) propostas por eixo para a XI Conferência Estadual;

IX - Escolha de Delegados (as);

X - Encerramento.

#### CAPITULO VI

##### Dos Participantes e Delegados

**Art 19º** - Na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande participam todos os sujeitos envolvidos na Política da Criança e do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grand - PR

9



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

Adolescente, sendo que, além da participação de Convidados, Observadores e Responsáveis pelas crianças e adolescentes, deverá ser observada a garantia de participação como Delegados aos representantes das categorias indicadas como tal.

**Art. 20º** - Os participantes da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande são:

I – Delegados Natos: Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA, Titulares e Suplentes, representantes governamentais e não governamentais, com direito à voz e voto;

II - Delegados Conselheiros Tutelares, com direito à voz e voto;

III – Delegados Adolescentes e Crianças, com direito a voz e voto;

IV – Delegados que atuam na Rede de Atendimento, com direito à voz e voto;

V – Delegados dos Movimentos Sociais, com direito à voz e voto;

VI – Delegados do Sistema de Justiça (Promotor e Defensor Público), com direito à voz e voto;

VII – Delegados dos Fóruns DCA/PR (representantes do município que integrem o Fórum DCA por indicação do próprio fórum), com direito à voz e voto;

VIII – Convidados, com direito à voz e sem direito a voto;

IX - Observadores, com direito à voz e sem direito a voto;

X – Responsáveis pelas crianças e adolescentes, com direito à voz e sem direito a voto.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grand - PR

10



### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

#### CAPÍTULO VII

##### Dos Grupos de Trabalho

**Art. 21º** - Os eixos temáticos para XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande/PR, foram orientados pelo Documento Base e pelo Documento Orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela Deliberação 39/2022 do Conselho Estadual e dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR (Agosto/2022).

**Art. 22º** – Cada Eixo Temático, com os temas descritos no Art. 6º deste Regimento, será abordado no Grupo de Trabalho específico.

**Art. 23º** - Os grupos de trabalho funcionarão no período da tarde, e serão compostos pelos participantes que fizerem o credenciamento na Recepção, no dia da Conferência Municipal (07/12/2022), recomendando-se a inscrição de até 30 participantes por grupo, ou a melhor divisão proposta pela Mesa Coordenadora, possibilitando que os 5 (cinco) Eixos Temáticos sejam trabalhados.

§ 1º - Sobrando vagas nos grupos, as inscrições poderão acontecer até o horário de ensalamento por Eixos (13:30h).

§ 2º - Durante as atividades nos Grupos de Trabalho, todos os participantes dos grupos terão direito a voz e voto.

**Art. 24º** - Cada Grupo de Trabalho terá 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, ambos previamente preparados e indicados pela Comissão Organizadora.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grand - PR

11



**XI Conferência Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente-2022  
FAZENDA RIO GRANDE-PR**

### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

**Art. 25º** – O Coordenador do Grupo conduzirá os trabalhos e as discussões, fazendo a apresentação do tema do respectivo Eixo e a apresentação da planilha contendo as propostas previamente sistematizadas que foram fruto das Reuniões de Orientação, das Conferências Livres, do Comitê Gestor da Rede de Proteção.

**Art. 26º** – O Relator do Grupo fará os registros relevantes, a correção na redação das propostas apresentadas, e a inclusão de novas propostas pelo grupo (se houver); registrando na Planilha Final TODAS as propostas aprovadas por meio de votação no grupo, e destacando, dentre as aprovadas, as prioritárias.

**Art. 27º** - Com relação as Propostas, os Grupos de Trabalho:

I – terão a finalidade de debater as propostas previamente sistematizadas, advindas das Reuniões de Orientação, das Conferências Livres, do Comitês Gestor da Rede de Proteção, as quais poderão ser aprovadas integralmente, adequadas em sua redação ou rejeitadas.

II – poderão elaborar novas propostas.

**Art. 28º** - Após as discussões e o registro das propostas aprovadas na Planilha do respectivo Eixo, cada Grupo de Trabalho deverá, por voto da maioria, definir quais são as propostas prioritárias para cada nível de gestão, sendo obrigatório a indicação de:

I - 03 (três) propostas prioritárias para a Gestão Municipal;

II - 01 (uma) a 03 (três) propostas prioritárias para a Gestão Estadual;

III – 01 (uma) proposta prioritária para a Gestão Federal (não obrigatório).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR

12



**XI Conferência Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente-2022  
FAZENDA RIO GRANDE-PR**

### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

**Parágrafo Único** – Todas as propostas construídas, definidas ou aprovadas em cada Grupo de Trabalho, mesmo não sendo priorizadas, não serão descartadas; serão consideradas e constarão no anexo do Relatório Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 29º** - Cada Grupo de Trabalho deverá entregar o seu Relatório Final em praxe para a Comissão Organizadora até as 14:30h e, havendo necessidade, o Coordenador e Relator deverão auxiliar a Comissão na sistematização das propostas para a Plenária Final.

#### CAPÍTULO VIII Da Plenária Final

##### = Apresentação das Propostas =

**Art. 30º** - Durante a Plenária Final serão apresentadas as propostas aprovadas nos grupos, que poderão ser acrescentadas, excluídas e aprovadas.

**Parágrafo Único** – Os participantes que quiserem sugerir ou solicitar alteração ou inclusão em alguma proposta já aprovada nos grupos, terão 1 (um) minuto para apresentar a alteração e a Plenária terá 1 (um) minuto para réplica; então a referida alteração ou inclusão será submetida à aprovação da plenária, que poderá acatar ou dispensar.

##### = Eleição de Delegado Adolescente para a XI Conferência Estadual =

**Art. 31º** – Os adolescentes que foram indicados como Delegados nas Conferências Livres serão apresentados e votados na Plenária Final da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de representar Fazenda Rio

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR

13



**XI Conferência Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente-2022  
FAZENDA RIO GRANDE-PR**

### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

Grande na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em Junho/2023.

**§ 1º** - O adolescente mais votado e eleito deverá ter até 17 anos 11 meses e 29 dias no dia da XII Conferência Estadual (em junho/2023), e deverá ser acompanhado por um dos pais ou responsável legal, tendo suas eventuais despesas de deslocamento e alimentação, serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CONANDA – nº 227/2022) e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

**§ 2º** - Com relação à suplência, havendo necessidade futura de substituição do adolescente eleito, na ocasião o CMDCA fará o chamado do segundo mais votado e assim por diante.

**§ 3º** - Os demais adolescentes ou crianças advindos das Conferências Livres ou que cheguem por livre demanda na Conferência Municipal terão direito a voz e voto, porém não concorrerão a vaga para participar na Conferência Estadual como representante do município de Fazenda Rio Grande.

##### = Eleição de Delegado da Rede de Atendimento para a XI Conferência Estadual =

**Art. 32º** – Os Delegados da Rede de Atendimento são os profissionais das políticas setoriais básicas (assistência social, educação, saúde, trabalho, esporte, cultura, segurança pública) atuantes em Organizações Governamentais ou em Organizações da Sociedade Civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR

14



**XI Conferência Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente-2022  
FAZENDA RIO GRANDE-PR**

### MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.

**Art. 33º** - Para concorrer à eleição para Delegado representante da Rede de Atendimento de Fazenda Rio Grande Delegados da Rede de Atendimento na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em Junho/2023, as Organizações Governamentais ou Organizações da Sociedade Civil que possuam inscrição no CMDCA poderão indicar, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora por ocasião da Recepção / Credenciamento, 01 (um) profissional de seu quadro que não seja conselheiro.

**§ 1º** - Com relação à suplência, havendo necessidade futura de substituição do representante eleito, na ocasião o CMDCA fará o chamado do segundo mais votado e assim por diante.

**§ 2º** - Os demais representantes da Rede de Atendimento presentes na Conferência Municipal terão direito a voz e voto, porém não concorrerão a vaga para participar na Conferência Estadual como representante do município de Fazenda Rio Grande.

**§ 3º** - Eventuais despesas de deslocamento e alimentação, serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CONANDA – nº 227/2022) e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

##### = Moções e Destaques =

**Art. 34º** - Os participantes da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande poderão apresentar por escrito, moções que terão caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, devendo ser submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação e/ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR

15



### **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- 2022 FAZENDA RIO GRANDE-PR**

#### **MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAZENDA RIO GRANDE.**

§ 1º - – Todas as moções deverão ser apresentadas em formulário próprio à Mesa Coordenadora até as 14h30min, com o mínimo de 30 assinaturas dos participantes presentes.

#### **= Disposições Finais =**

**Art. 35º** - A programação completa da XI Conferencia Municipal dos direitos da criança e do adolescentes da Fazenda Rio Grande-PR, segue anexo.

**Art. 36º** - Cada intervenção durará, no máximo 03 (três) minutos, podendo esse tempo ser diminuído pela mesa coordenadora conforme o andamento das atividades.

**Art. 37º**- Os certificados serão encaminhados por e-mail posteriormente aos participantes que assinaram a Lista de Presença.

**Art. 38º**- Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.**